



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 13 4/00

Autor PREFEITO M. DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DA UFR, A IMPLANTAÇÃO DE NOVO ÍNDICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 06 de 12 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 27 de dezembro de 2000 no diário Oficial
Lei N: 896/2000.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Elvildea Affonso e M. M. do

Renato de Almeida

Adriano Benedito Neto

Aproudo em 21/12/02 por unanimidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 032/2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis que compõem a Câmara de Vereadores de Japeri.

Senhor Presidente,

Trata a presente mensagem de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, de Projeto de Lei, cuja ementa diz:

“Dispõe sobre o congelamento da ufir, a implantação de novo índice e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei, versa sobre a implantação de novo índice oficial de reajuste que irá substituir a UFIR, corrigindo toda forma contratual, tributos e demais obrigações entre o Município e o Contribuinte.

Certo de que Vossas Excelências acolherão a nossa proposta constante do Projeto de Lei Complementar anexo à presente Mensagem, remeto-a em caráter de **urgência especial**, considerando a relevância da matéria.

Ao ensejo, renovo os protestos de estima e apreço.

Japeri, de novembro de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao.
Excelentíssimo Senhor
Darlei Gonçalves Braga
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Japeri - Estado do Rio de Janeiro

*hido no expediente
Em 06/12/00*

*Aprovado em 1ª discussão
Em 21/12/2000*

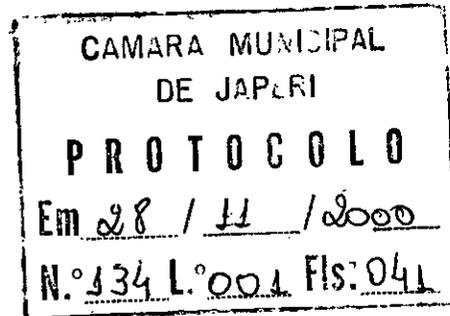
Aprovado em 2ª discussão em 21/12/00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Recebemos

Em, 28/12/00 *Arbini*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº /2000.

“Dispõe sobre o congelamento da UFIR, a implantação de novo índice e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica congelado o valor da UFIR estabelecido em 26 de outubro de 2000 para efeito de cobrança de tributos, efeitos contratuais, direitos e obrigações do contribuinte para a Municipalidade e desta para o contribuinte.

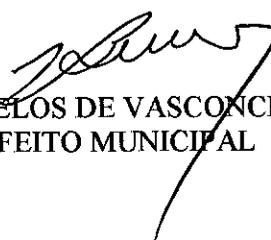
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º da presente Lei, fica adotado como índice oficial o IPCA-E do IBGE vigorando o mesmo em substituição à UFIR a partir de 26 de outubro de 2000, corrigindo desta forma toda a forma contratual, tributos e demais direitos e obrigações com o Município e com o contribuinte.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo baixará Decreto ajustando à Administração Pública Direta e Indireta o disposto nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF adotar as providencias administrativas para a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de novembro de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 134/00

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Saulo

EM ____ / ____ / ____

Am

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE
JAPERI cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE O
CONGELAMENTO DA UFIR, A IMPLANTAÇÃO DE NOVO ÍNDICE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Saulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 134/00
AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ani

EM ____ / ____ / ____

Elro

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE
JAPERI, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE O
CONGELAMENTO DA UFIR, A IMPLANTAÇÃO DE NOVO ÍNDICE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ani

RELATOR

Elro
Acu

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.